



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.160/2012**

**De 10 de agosto de 2012.**

**DENOMINA RUA PADRE JERÔNIMO  
LEOPOLDINO, LOCALIZADA NESTA CIDADE  
DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua PADRE JERÔNIMO LEOPOLDINO**,  
uma artéria sem denominação oficial, identificada como Rua Projetada nº 02, localizada no  
Loteamento Luar de Carmem Lêda, encravado no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de  
Patos, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º**- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as  
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência aos Correios  
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 10 de agosto de 2012.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL